



**PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**

A Associação Empresarial de Curitibanos- ACIC, CNPJ nº 83.453.001/0001-19, por meio do requerimento protocolado sob n. 3491/2023, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitibanos, 07 de maio de 2024.

*Secretário de Indústria Comércio e Turismo*



## CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n. ~~3494/2024~~ a organização de sociedade civil/ OSC, Associação Empresarial de Curitiba-ACIC, CNPJ nº 83.453.001/0001-19, apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017, de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação com o Município, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do gestor da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.

Curitiba, 07 de maio de 2024

  
*Diego Seber Wordell*  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*